**Indicação n. 1707/2017**

Excelentíssimo Senhor Presidente,

 Os Vereadores **Franklin**, **RODRIGO FAGNANI POPÓ** e **ANDRÉ LEAL AMARAL**, apresentam à Vossa Excelência a presente INDICAÇÃO, nos termos do art. 127 e seguintes do Regimento Interno, para devido encaminhamento ao Exmo. Sr. Prefeito Municipal da minuta de Projeto de Lei que **“Dispõe sobre a descontinuidade da forma impressa do informativo “Imprensa Oficial Valinhos”, sendo disponibilizado somente de forma virtual“.**

JUSTIFICATIVA

 Considerando a atual situação financeira do país, onde há cortes de despesas e dificuldades em atender as demandas essenciais, os bons exemplos sempre devem ser observados com atenção e se possível, seguidos.

 Em Valinhos a situação não é diferente: redução nas horas extras dos servidores, revisão de contratos, entrega de imóveis alugados, além de outras medidas de economia foram tomadas pela Prefeitura como meio para enfrentar a crise financeira.

 No mês de março, o atual prefeito da cidade de São Paulo, João Doria Junior (PSDB), tirou de circulação as edições impressas do Diário Oficial da cidade, deixando disponível somente a versão digital, proporcionando assim, uma economia de R$ 1,5 milhão ao ano, economia de papel e contribuindo com a sustentabilidade, já que os gastos com papel são um dos principais motivos de desmatamento no mundo.

 Na mesma linha de pensamento, esta Casa de Leis encerrou o contrato de impressão de holerites e informes de rendimentos, estando estes disponíveis de forma virtual, no site da Câmara Municipal de Valinhos.

 A versão on-line traz melhor aproveitamento do sistema informatizado que é utilizado pelas Instituições, economia do consumo de papel, além da economia com o custo que é despendido com o contrato de impressão do informativo “Imprensa Oficial”.

 Nesse sentido, olhando para o momento crítico que Valinhos atravessa, acreditamos que toda economia é bem vinda, e disponibilizar o “Imprensa Oficial” somente na versão digital, contribuirá para a economia já que não haverá custo de impressão e nem de distribuição na cidade.

Valinhos, 19 de junho de 2017

**Franklin Duarte de Lima**

Vereador

**Rodrigo Fagnani Popó**

Vereador

**André Leal Amaral**

Vereador

**PROJETO DE LEI N° /2017**

**“Dispõe sobre a descontinuidade da forma impressa do informativo “Imprensa Oficial Valinhos”, sendo disponibilizado somente de forma virtual”.**

**ORESTES PREVITALE JUNIOR**, Prefeito do Município de Valinhos, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** O informativo “Imprensa Oficial Valinhos”, será disponibilizado somente de forma virtual, extinguindo-se assim, a forma impressa.

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Valinhos,

Aos

**Orestes Previtale Junior**

Prefeito Municipal